

LEI Nº 3.850/2024.

Denomina nome de Rua Antônio Laurindo da Silva em nosso Município e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 196/2023, de autoria do Vereador José Manoel de Lima por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Laurindo da Silva, a Rua Projetada por traz da Cohab Código Logradouro 01039-1, Bairro Bela Vista, em nossa Cidade.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE